



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO

Casa Henrique Barbosa da Paz Portela

www.cvm.org.br

E-MAIL-camara@cvm.org.br

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 004/2020. TERMO ADITIVO DE PRAZO, PARTE INTEGRANTE DO CONVITE Nº. 003/2020, CELEBRADO ENTRE A CAMARA MUNICIPAL DO MORENO, E N DE BARROS QUEIROZ SOARES PUBLICIDADE.

A **CAMARA MUNICIPAL DO MORENO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 08.057.606/0001-75, com sede à Av. Dr. Sofrônio Portela, 346 – Centro – MORENO – PE, doravante designada simplesmente de **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Presidente, **MOZART CLAUDIO BRUNO**, brasileiro, casado, inscrito no C.P.F/M.F. nº 658.165.954-15, e **N DE BARROS QUEIROZ SOARES PUBLICIDADE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. **29.758.884/0001-20**, sediada na **RUA PROFESSORA LAURA DE FREITAS, 284, ALTO DA MATERNIDADE**, Moreno - PE doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pela **Sra. Nanci de Barros Queiroz Soares, CPF: 748.656.254-53**, têm entre si, justas e acordadas, as estipulações constantes das cláusulas seguintes, que mutuamente outorgam e estabelece, tudo em conformidade com o Processo Licitatório realizado na modalidade Convite nº. **002/2020** – Processo nº. **003/2020** – CPL – CÂMARA MUNICIPAL, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, nos termos do art. 57, § 1º da Lei n. 8.666/93 e, ainda, mediante as cláusulas seguintes:

Considerando: o interesse por parte da administração, bem como os bons serviços prestados e sobre a necessidade da prorrogação o prazo da prestação de serviço;

Considerando: A possibilidade de aditamento à luz do que preceitua o art. 57, § 1º da Lei n. 8.666/93;

Considerando: que a continuidade dos serviços de cerimonial é de suma importância a esta câmara municipal.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Este Termo Aditivo de Prorrogação pelo período de 12 (doze) meses, passará a vigorar a partir de **09 de fevereiro de 2022 até 09 de fevereiro de 2023**, podendo este contrato ser residido unilateralmente a qualquer momento ou até a conclusão de um novo procedimento de contratação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO

Casa Henrique Barbosa da Paz Portela

www.cmv.org.br

E-MAIL-camara@cmvm.org.br

As demais cláusulas e condições constantes do contrato originário aditado permanecerão inalteradas na sua íntegra.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-los.

Moreno - PE, 07 de fevereiro de 2022.

MOZART CLÁUDIO BRUNO
PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE
VEREADORES DE MORENO
- CONTRATANTE -

N DE BARROS QUEIROZ SOARES
PUBLICIDADE
CNPJ: 29.758.884/0001-20
- CONTRATADA -